

**LEI Nº 1336/2010**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais) do Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.004.124.0006.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos Ordinários(livres) Exerc.Cor.	R\$	2.600,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.600,00</b>

**Art. 2.º** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução total da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.004.124.0006.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	2.600,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.600,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 1 de Dezembro de 2010.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**